



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO  
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.740, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

AUTORIZA A ABERTURA DE  
CRÉDITO ESPECIAL

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Especial, no valor de R\$ 15.925,88 (quinze mil, novecentos e vinte e cinco reais e oitenta e oito centavos), para atender as necessidades da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Habitação.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes do Crédito Especial aberto nos termos do Art.1º correrão por conta das seguintes verbas:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red	Valor	
2088	33.90.33.00.00.00	Indenizações e restituições	1402	-	R\$ 15.925,88
<b>Total:</b>					<b>R\$ 15.925,88</b>

**Art. 3º.** Para cobertura do Crédito Especial aberto por esta Lei, servirá de recursos na mesma importância a serem reduzidos da seguinte verba:

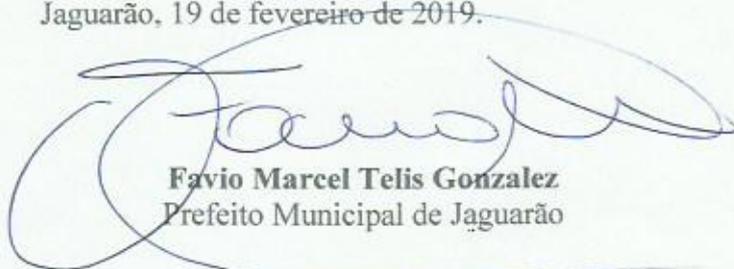
Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red	Valor	
2088	33.90.32.00.00.00	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1402	3072	R\$ 14.364,74

**Parágrafo único:** Para complementar o valor da verba servirá de recurso também o Excedente financeiro apurado na fonte 1402 no valor de R\$ 1.561,14.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 19 de fevereiro de 2019.

**AFIXADO**  
na Prefeitura Municipal de Jaguarão  
Em 21 / 02 / 2019

  
Favio Marcel Telis Gonzalez  
Prefeito Municipal de Jaguarão